



AD VALOREM AUDITORIA EMPRESARIAL

FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST
EXERCÍCIO DE 2016

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA

Vitória, 19 de abril de 2017.

Ilmos. Srs.

Diretores da

FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário

Goiabeiras – Vitória/ES

Prezados Senhores,

Nossos exames abrangeram o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2016 e incluíram a revisão das Demonstrações Contábeis procedidas em 31 de dezembro de 2016.

Esses exames foram conduzidos de acordo com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade, e legislação específica, em especial, o Ato Normativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MP/ES, que trata da Prestação de Contas das Fundações.

Declaramos que a FEST atende ao estabelecido no Ato Normativo MP/ES, que trata da Prestação de Contas das Fundações.

Em relação a situação administrativa, a FEST ainda não possui o Regimento Interno e nem o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo Conselho de Administração.

DA



A FEST está devidamente credenciada no MEC – Ministério da Educação, no MCT – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e CNPq conforme relatado no presente relatório.

A execução de receita de R\$3.844.036,26 no exercício de **2016** evidenciou um decréscimo de **9,19%** em relação ao exercício anterior que foi de R\$4.233.225,93.

A FEST apresentou uma execução de receita ordinária de R\$4.233.225,93 no exercício de **2015** evidenciando um acréscimo de **2,21%** em relação ao exercício anterior que foi de R\$4.141.516,48.

Em relação aos aspectos administrativo, contábil, patrimonial e econômico-financeiros estão relatados no presente relatório circunstanciado.

A FEST emprega a sua atividade, o seu patrimônio e os seus recursos nos fins para os quais foi instituída.

As ocorrências e as recomendações que apresentamos não abrangem, evidentemente, todos os melhoramentos que um exame específico dos Sistemas de Controles Internos poderiam propiciar, mas tão somente aqueles em que tomamos conhecimento no decurso de nossos trabalhos.

Como resultado apresentamos a Vossas Senhorias, o Relatório Circunstanciado de Auditoria com os pontos relevantes e suas respectivas recomendações.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis auditadas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a

Handwritten mark

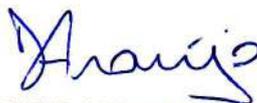
posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No presente Relatório Circunstanciado de Auditoria apresentamos a análise sobre a situação administrativa, financeira, econômica, patrimonial e contábil da FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST em 31 de dezembro de 2016.

Embasados na referida análise e considerando que em todos os aspectos relevantes não foram constatadas inconsistências, opinamos pela possibilidade de aprovação sem ressalvas das contas da referida Fundação.

Colocamo-nos a Vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais que venham a ser necessárias.

Atenciosamente,



Dimithry Araujo
CORECON-ES 1310
CRC-ES 16.848

AD VALOREM AUDITORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 13.972.972/0001-90
DIMITHRY RICARDO SEVERINO DE ARAÚJO
CRC/ES 16.848



I - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA

A - SITUAÇÃO CONTÁBIL

Analizamos as despesas mais relevantes da FEST e constatamos que os pagamentos das mesmas foram realizados tomando por base a documentação hábil que está juntada ao respectivo comprovante de pagamento.

Analizamos, ainda, os saldos bancários das contas com valores mais expressivos e os mesmos estão com valores idênticos ao registrado na contabilidade.

O Balancete Analítico de 31.12.16 apresentou conta corrente, sem movimentação financeira nos exercícios de 2014 a 2016 com saldos financeiros irrelevantes.

Na tabela a seguir apresentamos a conta bancária sem movimentação financeira nos referidos exercícios e com pequeno saldo:

Banco/Conta:	Identificação do Projeto:	Valor (R\$):
Banco do Nordeste/640-1	184 – BNB Curso Patógenos STC	30,28

Em relação a esta conta a Auditoria apresentou as seguintes recomendações:

- Confrontar os saldos bancários apresentados no Balancete de Verificação com os respectivos extratos bancários e providenciar a conciliação das contas;



- Providenciar junto à instituição bancária o encerramento das contas correntes dos projetos já encerrados e sem expectativa de movimentação em curto prazo; e
- Realizar a baixa contábil dos valores das contas bancárias encerradas.

A FEST está legalmente credenciada/ recredenciada nas entidades a seguir relacionadas:

Entidade:	Validade:
MEC - Ministério da Educação	14.10.17
MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia	14.10.17
CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	11.06.20

O credenciamento da FEST no MEC e no MCT, até 14 de outubro de 2017, foi autorizado através da Portaria Conjunta nº 60, da Secretaria de Educação do Ministério da Educação e Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme publicado na página 197 do Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2015.

O credenciamento nº 900.0772/2000, junto ao CNPq foi aprovado pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir de 11.06.2015.

O Conselho Universitário da UFES - Universidade Federal do Espírito Santo, através da Decisão nº 106/2016, decidiu por maioria **aprovar** a prestação de contas da FEST referente ao exercício de 2015, conforme consta no processo nº 12.665.2016-52

df

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS

As seguintes demonstrações foram apresentadas para efeito de exame de auditoria:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Social;
- Demonstração dos Repasses e Desembolsos dos Projetos; e
- Demonstração do Superávit ou Déficit.

Foram apresentadas também as Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, determina que as demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são:

- O Balanço Patrimonial;
- A Demonstração do Resultado do Período;
- A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- A Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- As Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

Todas estas demonstrações são tipicamente da contabilidade comercial e possuem sua estrutura definida na Lei n.º 6.404/76, alteradas pela redação da Lei 11.638/2007 e 11.941/09, sendo que a Resolução do CFC n.º 1.409/12 faz as adaptações na estrutura dessas demonstrações para o caso específico de Entidade sem Finalidade de Lucros.

Nem todos os saldos contábeis apresentados pelos depósitos judiciais foram atualizados, mensalmente, com juros e correção monetária, tornando os saldos desses direitos sub avaliados, conforme demonstrado na tabela a seguir:



	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Depósitos Judiciais	456.566,77	612.022,41	909.302,90	1.216.778,56

Os saldos contábeis apresentados pelos **depósitos judiciais da Previdência Social** não foram atualizados, mensalmente, com juros e correção monetária, tornando os saldos desses direitos no montante de R\$38.313,39 (trinta e oito mil, trezentos e treze reais e trinta e nove centavos) sub avaliados.

Em 31.07.08 a FEST protocolou ação ordinária requerendo a declaração de inexistência de relação jurídica tributária que a obrigue de recolher o ISSQN, bem como a restituição dos indêbitos tributários recolhidos desde 10 anos antes do ajuizamento da ação. A partir desta data a FEST passou a efetuar o pagamento do ISSQN em depósito judicial.

A auditoria recomendou à FEST enviar ofícios às instituições financeiras solicitando os extratos bancários e caso não conseiga, requerer à Assessoria Jurídica a elaboração de petição à Justiça, solicitando o envio de ofício aos bancos requerendo que os mesmos apresentem à FEST os extratos dos depósitos judiciais, apresentando os valores das correções monetárias e dos juros, objetivando a sua contabilização e a correta apresentação dos saldos contábeis, tendo em vista que os referidos valores pertencem à FEST, mas estão em depósito judicial.

1.2 Escopo da Auditoria.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foram apresentadas para fins de comparação.

7A

A Fundação, por não ter fins lucrativos, obtém parte relevante de suas receitas de Taxa de Administração de projetos na área tecnológica firmados, em sua maioria, com a Universidade Federal do Espírito Santo, as quais somente são identificadas quando recebidas e registradas contabilmente, assim como as despesas da Fundação.

Nossos exames dessas receitas e despesas abrangeram os valores constantes nos registros contábeis relativos ao exercício de 2016.

1.3 Reclassificações e Ajustes Contábeis

Usualmente, no decorrer dos trabalhos de auditoria, vários apontamentos são realizados e ao final é recomendado ao setor de contabilidade que realize as reclassificações e ajustes necessários, visando atender às normas contábeis emanadas pelas Resoluções do CFC.

As contabilizações complementares foram efetivadas no decorrer do exercício de 2016, através da utilização da conta "ajuste de exercícios anteriores" e estes ajustes constaram nas notas explicativas do exercício.

1.4 Inexistência de Constituição de Provisões para Contingências

Em 31.07.08 a FEST protocolou ação ordinária requerendo a declaração de inexistência de relação jurídica tributária que a obrigue de recolher o ISSQN, bem como a restituição dos indébitos tributários recolhidos desde 10 anos antes do ajuizamento da ação.

O processo foi ajuizado na Vara da Fazenda Pública Municipal de Vitória, com o nº. 024.08.027122-9 contra o Município de Vitória.

JA

Após o ingresso na justiça a FEST passou a fazer o depósito judicial dos valores relativos ao ISSQN.

Por ocasião de nossos exames constatamos que a FEST não constituiu provisão para contingências tributárias.

A equipe de auditoria solicitou, reiteradamente através do presente relatório anual, que a FEST o encaminhe correspondência ao advogado da mesma, objetivando obter informações quanto ao risco inerente ao processo judicial da FEST. No entanto, até o encerramento de nossos trabalhos, não recebemos a resposta do advogado da FEST.

A Norma do Conselho Federal de Contabilidade aplicável ao assunto é a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As Estimativas Contábeis são de responsabilidade da administração da entidade e se baseiam em fatores objetivos e subjetivos, requerendo o seu julgamento na determinação do valor adequado a ser registrado nas Demonstrações Contábeis.

A idéia que fundamenta o referido cálculo é a de que a situação da Fundação deve ficar o mais clara possível para aqueles que se interessam por ela, tais como o Ministério Público, os membros do Conselho de Administração, da Superintendência Executiva, da Diretoria e do Conselho Curados, clientes, fornecedores, coordenadores de projetos e o mercado em geral.

Com base em cálculos estimados, são constituídas as Provisões referentes a obrigações, denominadas de Contingências.

Auditor deve se assegurar da razoabilidade das estimativas, individualmente consideradas, quando estas forem relevantes. Tal procedimento inclui, além da análise da fundamentação matemática e estatística dos procedimentos utilizados pela entidade na

DA

quantificação das estimativas, a coerência destas com o comportamento da entidade em períodos anteriores, as práticas correntes em entidades semelhantes, os planos futuros da entidade, a conjuntura econômica e suas projeções.

No entanto, este procedimento não foi utilizado pela auditoria em decorrência da ausência de informações quanto ao risco inerente do processo judicial da FEST.

Recomendamos a FEST analisar os processos judiciais, objetivando realizar a contabilização da devida Provisão para as possíveis contingências.

B – SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA

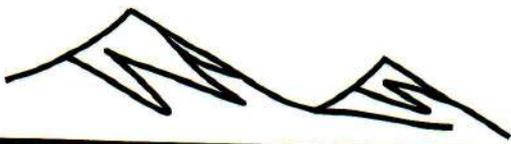
1. REGIMENTO INTERNO

1.1 Regimento Interno ainda não Aprovado pelo Conselho de Administração

A **Fundação** tem a sua personalidade distinta da personalidade dos seus administradores. A **sociedade** também a tem distinta da personalidade dos seus sócios; porém, no caso da Fundação, não pode sequer ter a ilusão de que a aliança de pessoas encha, na realidade, a personalidade jurídica. A organização, acima dos administradores, personifica-se. Daí a relevância do processo de organização das Fundações que é "engendrante", em vez de ser "resultante", como nas sociedades. Um dos elementos mais ressaltantes, pela condição da economia individualística, é a vinculação do patrimônio ao fim.

O **estatuto é a norma fundamental** e norteadora da organização e do funcionamento da Fundação. Seus preceitos apresentam a rigidez e a flexibilidade necessárias para resguardar a instituição, seus fins e

79



patrimônio da ação do tempo e da vontade de seus órgãos de administração. Esses preceitos, muitas vezes, são complementados por normas específicas de funcionamento constantes de um **regimento interno** e de acordo com o Estatuto da FEST:

Artigo 28: Compete a superintendência executiva a prática de todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da FEST, especialmente:

I – Submeter à deliberação do Conselho de Administração

- a) O projeto de Regimento Interno da FEST;
- b) O regulamento da contratação de compras, serviços, obra, alienações e locações;
- c) O regulamento de processo seletivo para admissão de empregados;
- d) o plano de trabalho e proposta orçamentária para os exercício seguinte, até o último dia de novembro de cada ano; [...]

II – Aprovar plano de classificação de funções e salários de empregados

Observação: De acordo com o artigo 29 deve o superintendente cumprir o disposto no estatuto.

Conforme já mencionamos no Relatório Circunstanciado de Auditoria do exercício anterior, constatamos que a FEST já elaborou uma minuta do Regimento Interno que ainda não foi aprovada pelo Conselho de Administração, assim recomendamos à Fundação que adote os procedimentos cabíveis para a aprovação do Regimento interno.

2. MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

2.1 Ausência de Manual de Normas e Procedimentos

Constatamos que não existe na FEST um **Manual de Normas e Procedimentos** e nem um **Plano de Cargos e Salários**, constando não somente os direitos e as obrigações dos funcionários perante a

Fundação, mas também outras informações relacionadas às atividades a serem desenvolvidas pelos mesmos. Conforme o Estatuto da FEST:

Artigo 20: São atribuições do Conselho de Administração [...]

1) Aprovar:

[...]

3) o Plano de cargos e salários e a remuneração do pessoal da FEST,

Conforme previsto no Estatuto da FEST: compete ao Superintendente: "cumprir e fazer cumprir a legislação e este Estatuto, demais normas e as deliberações do Conselho de Administração (Artigo 29, Inciso IX)

Recomendamos à FEST elaborar o Manual de Normas e Procedimentos e o Plano de Cargos e Salários e submetê-los ao Conselho de Administração para deliberação quanto a aprovação.

C – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

1 NORMATIZAÇÃO PATRIMONIAL

1.1 Inexistência de Normas de Controle dos Bens Patrimoniais

Observamos que a FEST não possui normas para controle dos bens patrimoniais. As normas para o desenvolvimento das atividades de administração patrimonial devem ser implantadas tendo em vista:

- a) a necessidade de existência de técnicas administrativas, que possibilitem o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais;

DA



- b) que o controle dos bens patrimoniais, embora visto como atividade essencialmente de apoio, se devidamente estruturado, constitui-se em ponderável fonte de economia de recursos; e
- c) a necessidade de padronizar as rotinas de trabalho ligadas à área de bens patrimoniais.

A auditoria recomendou a FEST a implantação das normas para a administração patrimonial. No entanto, inexistente relevância nos valores aplicadas nesta área de Bens Patrimoniais, pois estes bens não representam a maioria dos recursos aplicados na Fundação. No entanto, a empresa informou, à época, à equipe de auditoria que providenciaria as Normas de Controle dos Bens Patrimoniais no decorrer dos próximos exercícios tendo em vista a redução na execução da receita ordinária.

No ano de 2009 os bens foram inventariados pela FEST e providenciado o tombamento dos mesmos, através da identificação dos bens de propriedade da FEST com a etiqueta de identificação.

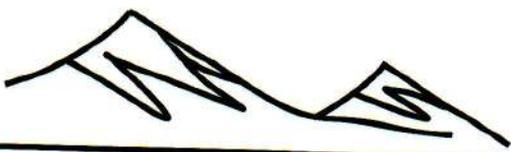
Em 2016 o inventário dos bens permanentes foi realizado pela FEST e faz parte da Prestação de Contas apresentada ao Ministério Público, cujo montante total constante no referido inventário é idêntico ao valor registrado no Balanço Patrimonial.

A FEST, no exercício de 2016, identificou os bens inservíveis, irrecuperáveis e obsoletos e providenciou a baixa dos referidos bens.

D - SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Analisando a estrutura de capitais, é possível constatar que a Imobilização da Fundação é apenas de R\$45.567,99 e patrimônio social é de R\$1.409.167,39, representando uma imobilização de 3,23%

7A



em relação ao Patrimônio Social, evidenciando um excelente percentual de imobilização do Patrimônio Social.

O índice de liquidez geral é de 101,84%, demonstrando que a FEST possui 101,84% de liquidez mediata (ativo circulante e realizável a longo prazo) em relação às suas dívidas de curto e longo prazo, ou seja, possui 101,84% de recursos financeiros disponíveis em curto e longo para quitar as suas dívidas.

O soma do ativo circulante e o realizável a longo prazo é de R\$75.433.993,93 e a soma do Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante é de R\$74.070.394,53.

Tal análise demonstra que para cada R\$1,00 de dívidas a curto e longo prazo, a FEST possui R\$1,01 de recursos também em curto e longo prazo.

O índice de liquidez corrente e seca é de 100,31%, demonstrando que a FEST possui 100,31% de recursos de recursos em curto prazo para quitar as dívidas de curto prazo.

Tal análise demonstra que para cada R\$100,00 de dívidas a curto, a FEST possui R\$100,31 de recursos também em curto prazo.

O índice de liquidez corrente foi o mesmo do índice de liquidez seca em decorrência da inexistência da conta estoque no Balanço Patrimonial.

Analisando os índices de endividamento é possível concluir que o passivo circulante representa 99,89% do passivo exigível total, ou seja, das dívidas que a FEST possui, 99,89% são exigíveis em curto prazo.

O montante das dívidas em curto prazo é de R\$73.986.986,16 e a dívida exigível em curto prazo mais significativa (Gerenciamento de



Projetos) totaliza R\$68.836.852,79 e representa 93,04% do total das dívidas do passivo circulante.

O resultado econômico da FEST em 2012 apresentou um superávit de R\$65.300,20, em 2013 apresentou um superávit de R\$ 263.929,69 e dada a captação de novos projetos relacionados a atividade operacional; no exercício de 2014 apresentou um superávit de R\$804.167,77.

No entanto, no exercício de 2015, o resultado econômico da FEST foi deficitário em R\$218.834,17 e no exercício de 2016, o resultado econômico da FEST também foi deficitário em R\$348.070,65.

Com o resultado econômico positivo em 2014, o Patrimônio Social que era em 2013 de R\$341.263,86, passou a ser em 2014 de R\$1.078.189,49, resultando em um acréscimo de 215,94% no Patrimônio Social.

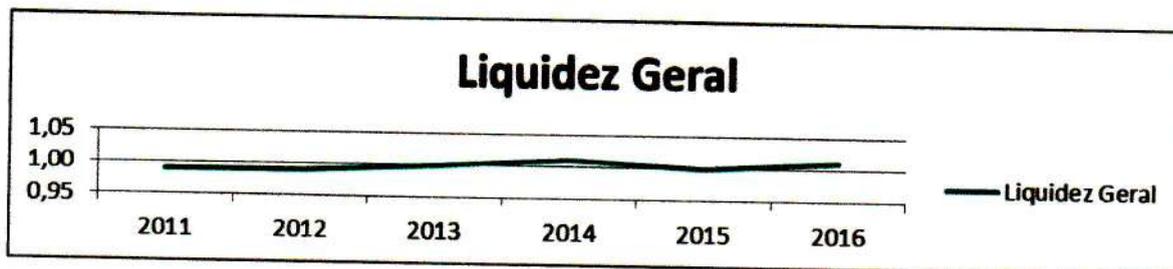
No entanto, com o resultado econômico negativo em 2015, o Patrimônio Social que era em 2014 de R\$1.078.189,49, passou a ser em 2015 de R\$678.065,35, resultando em um decréscimo de 37,11% no Patrimônio Social.

Apesar do prejuízo econômico no exercício de 2016, o Patrimônio Social que era em 2015 de R\$678.065,35, passou a ser em 2016 de R\$1.409.167,39, resultando em um acréscimo de 48,12% no Patrimônio Social, decorrente de Ajustes de Exercícios Anteriores.

A análise através de índices e tendências de medidas contidas nas demonstrações contábeis das contas e índices mais relevantes evidencia o que se segue:

TA

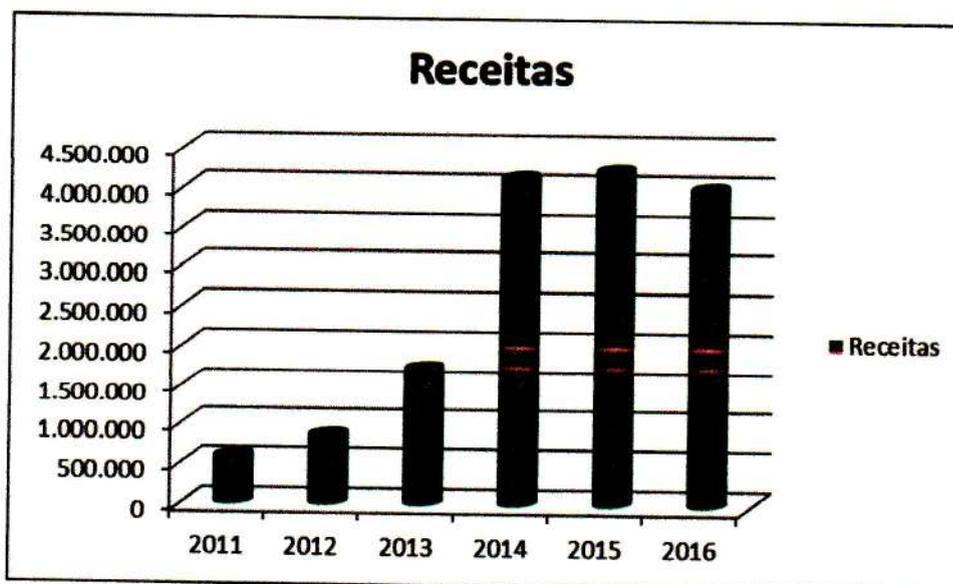
Liquidez da instituição:



	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Liquidez Geral	0,99	0,99	1,00	1,01	1,00	1,01

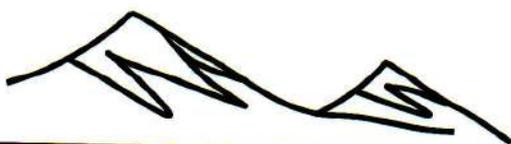
Os índices de liquidez em séries anuais mantem-se próximo de um, ou seja, os recursos financeiros de curto prazo são capazes de cobrir as obrigações de curto prazo demonstrando uma boa gestão de recursos de curto prazo, e que se mantem sólida ao longo do tempo.

Evolução da Receita Operacional [1/1000]



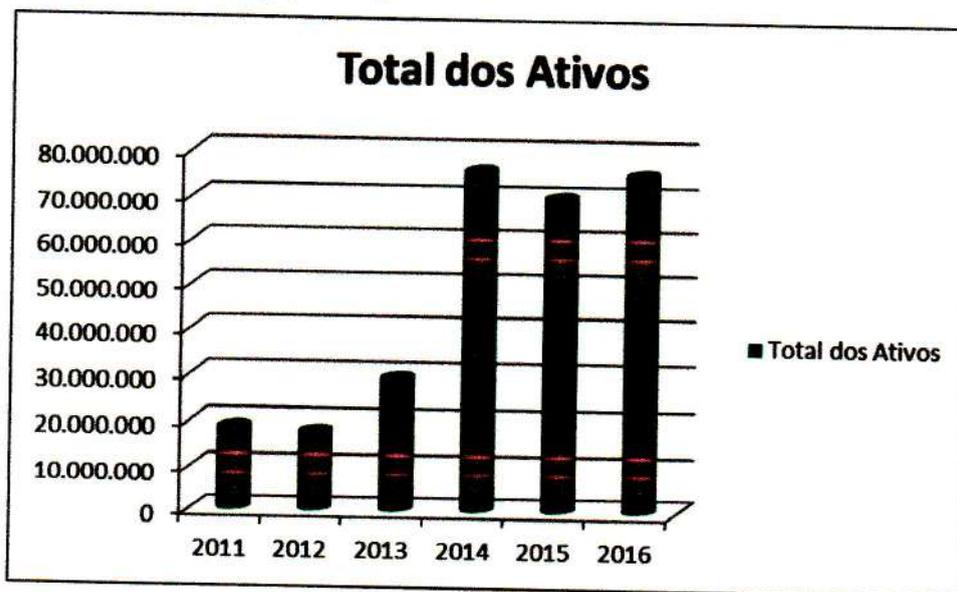
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas	585.594	856.596	1.729.132	4.141.516	4.233.225	4.015.645

17



A receita operacional da empresa apresenta-se em expectativa de evolução nos exercícios de 2012 a 2015. Um crescimento de 46,28% em 2012 e de 101,86% no exercício de 2013, chegando a patamares de 139,51% no exercício de 2014 e de 2,21% em 2015. No entanto, no exercício de 2016 apresentou um pequeno decréscimo de 5,14%.

Evolução dos ativos [1/1000]



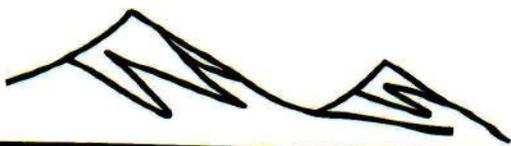
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Total dos Ativos	18.760.026	17.921.513	29.425.357	76.148.354	70.174.040	75.479.561

Os resultados operacionais gerados tem uma correlação com o aumento dos ativos da FEST em 2014, sugerindo a existência de reinvestimentos em ativos da instituição com origem nos resultados gerados.

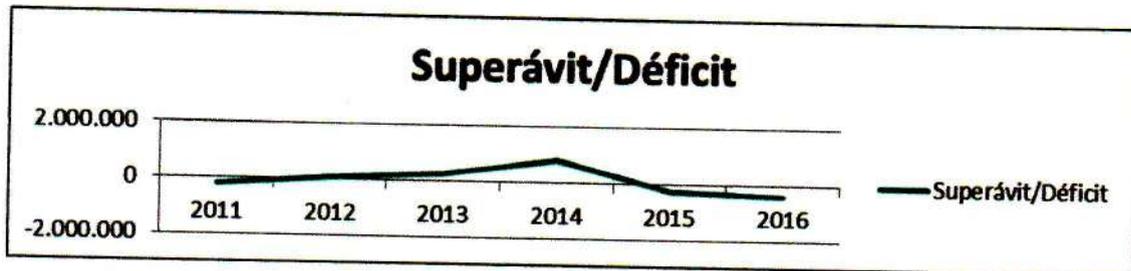
A instituição apresenta um aumento de 158,78% em seus ativos no exercício de 2014, e uma redução de 7,85% no exercício de 2015.

No entanto, no exercício de 2016, os ativos da FEST apresentaram um aumento de 7,03% em relação ao exercício anterior, significando que o resultado econômico negativo de 2016 não impactou em redução de ativos na FEST.

FA



Evolução dos Resultados [1/1000]



	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Superávit/Déficit	-175.503	65.300	263.930	804.167	-218.834	-348.070

Na série analisada a FEST demonstrou um déficit de R\$175.50 mil em 2011, revertendo o resultado nos exercícios seguintes de 2012 a 2014, apresentando um crescimento de 304,18% no ano de 2013 e 204,69% para o exercício de 2014, mas um decréscimo para os exercícios de 2015 e 2016.

DA